



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto da Demanda: Aquisição de kit de varetas com 50 metros de comprimento, composto por 25 varetas em aço Ø8mm x 2 metros com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar C.8.

ÁREA REQUISITANTE : Secretaria Municipal de Obras

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo adquirir varetas para desobstrução de redes de esgoto, destinados ao atendimento das rotinas de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura sanitária municipal. Tais equipamentos são indispensáveis para atuação rápida e eficaz das equipes da Secretaria Municipal de Obras, especialmente em locais de difícil acesso ou onde não se justifique o uso de equipamentos motorizados.

A necessidade da contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- Resolução imediata de obstruções: o equipamento é essencial para intervenção rápida em pontos críticos da rede de esgoto, evitando extravasamentos e danos sanitários.
- Autonomia operacional: permite que as equipes utilizem mão de obra própria, sem dependência de contratação emergencial de serviços terceirizados.
- Baixo custo e alta eficiência: trata-se de solução econômica, com alto impacto na melhoria do serviço prestado à população.
- Manutenção da saúde pública: ao garantir a fluidez da rede de esgoto, evita-se proliferação de doenças, odores e contaminações.
- Redução de riscos ambientais: atua na prevenção de danos ao solo e aos recursos hídricos por falhas na rede?

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 no item 121, estando devidamente alinhada com o planejamento realizado, por um período de doze meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

O equipamento deverá ser novo, de primeira linha, sem avarias ou defeitos.

As varetas deverão ser em aço, Ø8mm, com 2 metros de comprimento cada, com sistema de engate rápido (macho e fêmea).

O conjunto deve incluir os seguintes acessórios:

- 01 ponta sem fim P.4 3"
- 01 ponta recuperadora P.5
- 01 ponta helicoidal P.6 3"
- 01 manivela A.7
- 01 chave para desacoplar C.8

O conjunto deve possibilitar montagem/desmontagem fácil, garantindo mobilidade e operação manual com segurança.

O transporte até o local indicado será responsabilidade do fornecedor.

A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados da assinatura do contrato.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)
--

Item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Aquisição de kit de varetas com 50 metros de comprimento, composto por 25 varetas em aço Ø8mm x 2 metros com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar C.8.	Unidade	2

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)
--



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Durante a fase de análise de alternativas, foram consideradas duas possibilidades principais para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras: a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desobstrução de rede de esgoto ou a aquisição direta de varetas para uso pela equipe própria da Secretaria.

A alternativa de terceirização do serviço foi descartada por apresentar maior custo, menor autonomia e menor agilidade. Além de envolver custos recorrentes com deslocamento, mão de obra e equipamentos, essa opção implicaria em espera por atendimento, o que comprometeria a resposta a situações emergenciais.

Já a aquisição das varetas demonstrou-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Com os equipamentos disponíveis, as equipes da Prefeitura poderão realizar os serviços de forma imediata, com total autonomia, sem depender de terceiros. Além disso, as varetas não exigem energia elétrica ou combustível, sendo uma solução de baixo custo de manutenção e ambientalmente sustentável.

Portanto, a escolha pela aquisição direta dos equipamentos se justifica como a solução mais eficiente, econômica e compatível com a realidade operacional do município, promovendo maior controle e capacidade de resposta da gestão pública frente às demandas do saneamento básico.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)
--

A estimativa de valor será baseada em:

- Consulta a pelo menos 3 fornecedores do setor;
- Pesquisa de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Valores praticados em municípios vizinhos com aquisições semelhantes.

Segue tabela de pesquisa de preço:



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tratamento dos valores das cotações a fim de definir o valor de referência para subsidiar o certame licitatório

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.						VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
				COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5		
1	Kit de varetas para desobstrução de rede de esgoto, com 50 metros de comprimento, composto por 25 varetas em aço Ø8mm x 2 metros com engate rápido (macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar C.8.	2	und.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.620,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.324,00	R\$ 6.648,00
									TOTAL GERAL:	R\$ 6.648,00



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

EMPRESA COTAÇÃO 1:	FABRÍCIO BELIZÁRIO DOS SANTOS VIEIRA - MEI 52.312.828/0001-89
EMPRESA COTAÇÃO 2:	FC VARETAS LTDA (PNCP) 48.058.646/0001-56
EMPRESA COTAÇÃO 3:	FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA ME (PNCP) 52.312.828/0001-89
EMPRESA COTAÇÃO 4:	SANEVIEIRA COMERCIO DE VARETAS - ME 35.460.614/0001-30
EMPRESA COTAÇÃO 5:	MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME 42.811.113/0001-98



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de 2 kits manuais para desobstrução de redes de esgoto, compostos por varetas de aço e acessórios intercambiáveis com engate rápido, para uso direto pelas equipes da Secretaria de Obras. A aquisição permitirá uma resposta técnica mais eficaz às ocorrências de entupimento em áreas urbanas e rurais, promovendo saneamento eficiente, saúde pública e economia.

8 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A opção pela não adoção do parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, que constitui um conjunto único, indivisível e funcionalmente integrado. O desempenho adequado do serviço de desobstrução de redes depende da compatibilidade e da integridade entre todos os componentes especificados.

O fracionamento da aquisição poderia comprometer a homogeneidade, a padronização e a operacionalidade do equipamento, resultando em possíveis incompatibilidades técnicas entre peças adquiridas de fornecedores distintos, além de dificultar a responsabilização contratual por defeitos ou falhas.

Ademais, a aquisição unificada assegura maior eficiência na gestão do contrato, facilita a logística de recebimento e inspeção do material, além de garantir que os componentes entregues sejam plenamente compatíveis entre si, o que não seria garantido com a compra fracionada.

Portanto, por razões de funcionalidade, padronização técnica, economicidade administrativa e garantia de desempenho adequado, considera-se inviável o parcelamento da contratação pretendida.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

- Redução do tempo de resposta às obstruções na rede de esgoto;
- Economia com eliminação da necessidade de contratação externa;



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

- Maior segurança sanitária e ambiental para a população;
- Eficiência na manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgoto.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

- Definir servidor responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos;
- Garantir espaço adequado para armazenamento temporário dos itens;
- Assegurar que os operadores designados estejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos;
- Contar com apoio da Comissão de Transição da Nova Lei de Licitações e do Controle Interno para condução do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A utilização das varetas não gera impactos ambientais significativos, uma vez que:

- Não há consumo de energia elétrica ou combustível;
- Não há geração de resíduos durante a operação;
- O uso é exclusivamente mecânico, sendo ecologicamente sustentável.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

A contratação é tecnicamente adequada e justificada para atender às demandas



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

da Secretaria Municipal de Obras no que tange à manutenção da rede de esgoto. É a solução mais econômica, eficiente e sustentável disponível, com impacto direto na melhoria da infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população.

14 - ANEXOS

- Pesquisas de preços realizadas com fornecedores;
- Consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Estiva, Minas Gerais, 04 de julho de 2025.

Bruno Coelho Dias
Secretário Municipal de Obras